



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE/PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 **EDITAL Nº 001/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, **Antonio Aparecido Vieira da Silva**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de provimento de cargo público e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;

Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreve;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Contrato nº 02/2023, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2023 e Processo Administrativo nº 14/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste - PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, bem como do tratamento do processamento das respostas, por meio da elaboração de Prova Objetiva e demais critérios avaliativos estabelecidos neste edital;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas;

TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2024, referente a realização de Concurso Público da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste e a abertura de inscrições destinadas ao provimento de cargo vago e que vierem a vagar ou tiverem suas vagas ampliadas durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vaga e demais especificações constantes nos Anexos I a IV deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Concurso para Provimento de Cargo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste.

1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel - PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o Cronograma de atividades constante no Anexo III.

1.3 Este Concurso se dá em conformidade com as Lei 633/2003 (Dispõe sobre o Regime Jurídico, o Estatuto e o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de Vera Cruz do Oeste – PR), Lei 1402/2022 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste), Lei 1477/2023 (Altera a lei nº 1.402, de 26 de abril de 2022, especificamente em relação ao cargo de Agente Administrativo Especialista - Técnica Legislativa e Redação Oficial, em seus anexos II e III).

1.4 A inscrição no Concurso Público implica a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE/PR

1.5 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e realizado por meio da avaliação de conhecimentos para todos os candidatos através de **Prova Objetiva (PO)**, de caráter classificatório e eliminatório (nota mínima 50,0).

1.5.1 Após a convocação, o candidato aprovado deve submeter-se a avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental, sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso, disponíveis nos sites da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste (<https://www.camaraveracruz.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), bem como manter atualizados os dados informados no ato de inscrição através dos referidos sites.

1.7 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de até 03 (três) dias, a contar de sua publicação, por meio do *link* na página do Concurso no site da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

1.7.1 As respostas aos pedidos de impugnação são publicadas em Edital específico, disponibilizado no site da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), em até 03 (três) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

1.7.2 Todos os prazos fixados neste Edital seguem o Cronograma - Anexo III ou eventuais alterações, publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

1.9 O Concurso é acompanhado pela Comissão Especial de Concurso Público da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste, estabelecida por meio do Ato do Presidente nº 038/2023 da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste.

1.9.1 Os servidores nomeados pelo referido Ato, diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

1.9.2 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste, por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível no site da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

2 DOS REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E VENCIMENTO INICIAL

2.1 Os requisitos de admissão do Concurso Público, a carga horária, as vagas para a ampla concorrência, o valor da inscrição, o vencimento inicial e o tipo de prova estão estabelecidos nos quadros que são parte integrante do Anexo I deste Edital.

2.2 O número de vaga prevista, conforme Anexo I, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso e sua prorrogação, podendo haver ampliação de vagas para atender eventuais demandas durante a validade deste Concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE/PR

QUADRO 1 – QUADRO DE CARGOS E VAGAS

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*
Agente Administrativo Especialista - Técnica Legislativa e Redação oficial	Ensino Superior em Administração, ou Contabilidade, ou Direito	40	3.400,00	01	100,00	PO

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,0).

2.3 O candidato classificado além do número de vagas ofertadas permanece em cadastro reserva e, caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, pode ser convocado pela Câmara Municipal, observando a ordem de classificação.

2.4 O ingresso no quadro do cargo efetivo se dá no nível e na referência iniciais da respectiva carreira.

2.5 Os Servidores Públicos da Câmara Municipal serão regidos pelo Regime Jurídico Único conforme disposto na Lei Municipal nº 633/2003 e alterações.

2.6 O candidato admitido deve prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Câmara Municipal, observando-se as exigências e as atribuições do respectivo cargo.

2.7 O candidato admitido filia-se ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme legislação previdenciária vigente.

2.8 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo, durante o prazo previsto na convocação.

2.9 A nomeação e a posse do candidato aprovado no Concurso Público implicam na aceitação por parte do candidato do dever de desempenhar fielmente as atribuições do seu cargo, descritas neste Edital e legislação aplicável, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste.

2.10 As atribuições do cargo estão especificadas no Anexo I, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem desobrigam os servidores de realizarem novas atribuições que venham a ser criadas por Leis, Decretos, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

2.11 O cargo estabelecido neste Edital refere-se à Lei nº 1402/2022, que dispõe sobre o Quadro Próprio de Pessoal da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste, bem como em suas alterações.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Concurso Público nº 001/2024 da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste, para provimento do cargo objeto deste Edital, devem ser realizadas no período disposto no Cronograma - Anexo III.

3.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), mediante o preenchimento *on-line* de formulário próprio.

3.3 A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição ou após o efetivo recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento do boleto.

3.4 O valor da taxa de inscrição está especificado no Anexo I deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE/PR

3.5 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até a data especificada no Cronograma - Anexo III, no **Banco do Brasil** ou em agentes credenciados para o recebimento, dentro do horário de compensação bancária.

3.5.1 Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado, sob pena de não homologação da respectiva inscrição por ausência do recolhimento da taxa.

3.5.2 Não é aceita solicitação de inscrição ou pagamento encaminhada por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.5.3 O candidato tem sua inscrição deferida pela instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

3.5.4 Recomenda-se que o candidato efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

3.5.5 Nos boletos de inscrição consta como beneficiária a Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste.

3.6 A UNIOESTE/COGEPS e a Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 A data, o local e o horário de realização das provas são divulgados em Edital específico nos sites da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste (<https://www.camaraveracruz.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma - Anexo III.

3.7.1 A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO neste Concurso Público, independente se for paga ou isenta. Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, vale a última inscrição paga ou isenta.

3.8 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, bem como de eventuais editais de retificação e certificar-se de que preenchem ou preencherão, durante o prazo previsto na convocação todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.8.1 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seus representantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.9 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.

3.10 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros dados e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar a não homologação da inscrição, a sua eliminação do Concurso e ainda a nulidade de eventual nomeação.

3.11 O candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação dos seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE/PR

Não cabem reclamações posteriores neste sentido, ficando o candidato ciente também de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Somente será concedida a isenção aos candidatos inscritos no CadÚnico. As demais formas de isenção não serão contempladas visto não existir leis municipais que autorizem e regulamentem outras formas de isenção, tais como doação de sangue, medula etc.

4.1.1 Podem solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.1.2 É permitido ao candidato a solicitação de isenção da taxa de apenas UMA ÚNICA inscrição.

4.2 DO INSCRITO NO CADÚNICO (HIPOSSUFICIENTE):

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e informar o **número do NIS** no campo correspondente.

4.2.2. A análise dos dados do candidato que solicitar a isenção é feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.

4.2.3 Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição o candidato de baixa renda que estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, assim como o que se enquadra nas disposições da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.3 Em qualquer época, se constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e a Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste podem realizar diligências para o esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, impliquem no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.

4.4 O candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir da isenção está sujeito a:

- I. cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.4.1 Não é concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar as formas, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados.

4.5 O candidato toma conhecimento do deferimento ou do indeferimento das suas solicitações de isenção da taxa de inscrição por Edital, conforme Cronograma - Anexo III, por publicação nos *sites* da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste (<https://www.camaraveracruz.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE/PR

4.6 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.

4.7 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação das inscrições já realizadas e informadas, de modo que o candidato não precisa realizar o pagamento do boleto bancário.

4.8 Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

4.9 Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, enviado através de *link* na página do Concurso, conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo III.

4.10 A homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição é divulgada em Edital específico, conforme Cronograma - Anexo III.

4.11 O candidato com pedido de isenção homologado tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.

4.12 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for homologado, para efetivar inscrição no Concurso, deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia previsto no Cronograma - Anexo III.

5 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:

I – Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes);

II – Preencher e anexar a documentação referente à isenção da taxa de inscrição e ter seu pedido deferido, conforme os dispostos no item 4 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos; ou

III - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento do boleto.

5.2 O comprovante original do pagamento da taxa de inscrição deve ser guardado pelo candidato para futura comprovação, caso necessário.

5.3 A taxa de inscrição, uma vez paga, não é devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

5.4 São aceitas apenas as inscrições feitas através do *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes). Em hipótese alguma são consideradas solicitações de inscrição ou pagamentos encaminhados por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.5 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a inscrição é cancelada e o fato é publicado para conhecimento dos interessados na página "Concursos" do *site* da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

6 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva, sendo este portador de deficiência ou não, deve:

I – No ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme subitem 6.2, sob pena de não atendimento, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE/PR

II – Anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.

6.2 As condições especiais disponíveis para a realização da prova são:

- a) Prova ampliada;
- b) Fiscal leitor e/ou transcritor;
- c) Intérprete de Libras;
- d) Acesso à cadeira de rodas;
- e) Tempo adicional de 50% de duração da prova;
- f) Acesso facilitado no local de provas;
- g) Carteiras e cadeiras para grávidas e pessoas obesas.

6.3 Devido à possibilidade de a prova acontecer aos sábados, o candidato que por questões religiosas não puder fazer a prova no horário estabelecido deverá informá-lo no ato da inscrição.

6.3.1 O candidato que se enquadrar no subitem 6.3 é ensalado no horário normal da prova e aguarda em uma sala especial até o horário de início da sua prova no período noturno.

6.4. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deve, no ato da inscrição, solicitar atendimento especial na opção “lactante”.

6.4.1 A candidata que necessitar amamentar deve, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.

6.4.2 Terminada a amamentação, o acompanhante deve deixar o local com a criança, podendo retornar à sala reservada caso seja necessário outro turno de amamentação.

6.4.3 Não é permitido ao acompanhante o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 14.3, deste Edital durante a realização do certame.

6.4.4 A Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste e a UNIOESTE/COGEPS não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.

6.4.5 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

6.5 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal não tem direito ao referido atendimento no dia da realização das provas.

6.6 Não são deferidos pedidos acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.

6.7 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.8 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

7 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O deferimento das inscrições é divulgado através de Edital específico publicado conforme prazo estabelecido no Anexo III.

7.2 A homologação das inscrições é feita em uma única listagem na qual contenha os candidatos inscritos em ampla concorrência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE/PR

7.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida pode interpor recurso, através de *link* na página do Concurso, no prazo de 3 (três) dias, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos.

7.4 Não são admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no subitem 10 deste Edital, recursos sem fundamentação ou com mensagem desrespeitosa ou ofensiva.

8 DAS PROVAS

8.1 A avaliação de conhecimentos é feita por meio de **Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha.

8.1.1 O **Edital de Convocação e de Ensalamento**, será o único instrumento válido para a convocação da prova objetiva, independente de outros meios.

8.2 DA PROVA OBJETIVA (PO)

8.2.1 A Prova Objetiva (PO) será realizada no Município de Vera Cruz do Oeste - PR, com duração máxima de 03h00min (três horas), incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas, estando assim definida:

I – A Prova Objetiva tem caráter **classificatório** e **eliminatório** e é composta de 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas (**A, B, C, D e E**) com apenas uma correta, a qual é atribuído valor conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	10	Acertos x 3,0	30
Conhecimentos Gerais	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10
Conhecimentos Específicos	Objetivas	20	Acertos x 3,0	60
TOTAL		35	-	100,00

8.2.1.1 O conteúdo programático para todas as áreas do conhecimento está disposto no Anexo II deste Edital.

8.2.2 É eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver a **nota mínima de 50,00 pontos** exigidos para todos os níveis de escolaridade.

8.2.3 O edital com a definição dos horários e locais da realização da Prova Objetiva é publicado nos endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos nos *sites* da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes) e da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste (<https://www.camaraveracruz.pr.gov.br/>).

8.2.3.1 O período de realização da prova (manhã ou tarde), será definido após a homologação das inscrições, em função da capacidade de ensalamento do município.

8.2.4 Em nenhuma circunstância ocorre segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando eliminado do Concurso o candidato que não comparecer, sob qualquer justificativa, no dia e local designados para realização da prova.

8.2.5 Após a entrada na sala de provas, o candidato não pode consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.2.6 Em hipótese alguma é permitido ao candidato:



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE/PR

- I - realizar a prova sem que estejam portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- II - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- III - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- IV - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
- V - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- VI - portar indevidamente ou fazer uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 14.3 deste Edital.

8.2.7 O candidato deverá, ao término da prova entregar o cartão-resposta ao fiscal, podendo sair do local de provas a partir de 60 minutos e levar consigo o caderno de questões somente após 2h30min do início da prova.

8.2.8 É altamente contraindicado que os candidatos levem quaisquer dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 14.3 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade portar algum desses objetos, estes devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes ou porta objetos fornecidos pela instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Nesses casos, o candidato deve desligar o celular e quaisquer outros equipamentos.

8.2.9 A UNIOESTE/COGEPS e a Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste não se responsabilizam pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes ao candidato, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

8.2.10 Não é permitida a entrada de candidato no local de provas portando qualquer tipo de arma, salvo casos previstos no subitem 14.12.

8.2.10.1 O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação no local de provas.

8.2.11 Não são permitidos ingresso ou permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.4.1 deste Edital.

8.2.12 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Podem, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.

8.2.13 A liberação do candidato após o término da prova é autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deve permanecer sentado e somente pode levantar-se para a entrega do material quando solicitado pelo fiscal.

8.2.14 Ao terminar a prova objetiva, o candidato, obrigatoriamente, entrega o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado ao Fiscal de Sala.

8.2.15 Ao término da prova objetiva, o candidato pode anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade.

8.2.15.1 Qualquer outra anotação é considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do subitem 14.14 deste Edital.

8.2.16 O candidato deve assinalar as respostas das questões da prova objetiva no cartão-resposta, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.2.17 As marcações feitas no cartão-resposta, diferentes da orientação contida na capa do caderno de provas e no cartão-resposta, tais como marcação rasurada, não preenchidas integralmente, danos provocados à folha pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos podem impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE/PR

8.2.18 Em hipótese alguma há substituição do cartão-resposta devido a erros cometidos pelo candidato.

8.2.19 O candidato que ingressar na sala não poderá sair para ir ao banheiro até que comece a prova, assim como aquele que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

8.2.20 O gabarito provisório será publicado, em até um dia útil após a realização da Prova Objetiva (PO), nos sites da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes) e da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste (<https://www.camaraveracruz.pr.gov.br/>) e o caderno de prova em formato PDF no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.2.20.1 Os recursos contra o gabarito provisório devem ser cadastrados no site da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), através do link disponível na página do Concurso durante o período de recurso previsto no Cronograma - Anexo III.

8.2.20.2 Cada candidato deve cadastrar apenas um recurso por questão do gabarito provisório.

8.2.21 O resultado da Prova Objetiva (PO) é divulgado, considerando-se a ordem de classificação, nos sites da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste (<https://www.camaraveracruz.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.2.22 O candidato não classificado terá a nota divulgada seguida do termo “desc.”, e o ausente terá o nome divulgado seguido dos termos “ausente” e “desc.”.

8.2.23 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.

8.2.24 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

8.2.25 A pontuação total da prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada área do conhecimento, multiplicado por seu respectivo peso.

8.2.26 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou forem interrompidas, os candidatos afetados têm assegurado o tempo total previsto neste Edital para realização da prova.

8.2.27 No caso de ocorrer a situação indicada no subitem 8.2.26, os candidatos afetados devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação final dos candidatos é publicada em Edital específico nos sites da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste (<https://www.camaraveracruz.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

9.2 O Resultado Final é obtido mediante a nota obtida na Prova Objetiva, de forma decrescente.

9.3 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em uma única lista por ordem decrescente da pontuação final.

9.3.1 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE/PR

9.4 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a virgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

9.5 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

I – Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

II – Obter maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

III – Obter maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

IV – Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

V – Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

VI – Por sorteio Público.

9.6 A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Portaria expedida pela Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma – Anexo III, através de **link na página do Concurso**, das etapas abaixo descritas:

I – do Edital de Abertura;

II – do Resultado do Pedido de Isenção;

III – da Homologação das Inscrições;

IV – do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva;

V – do Resultado da Prova Objetiva;

VI – do Resultado Final.

10.1.1 Recursos enviados por e-mail ou outras formas não especificadas neste Edital, não serão aceitos.

10.1.2 Todos os recursos cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS devem ser realizados através de um computador, considerando que a linguagem de alguns celulares/smartphones pode não ser compatível com o sistema.

10.2 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, e disponibilizados em Edital específico no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

10.2.1 Ao preencher o formulário de recurso disponível na página do Concurso, o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

10.2.2 A cada candidato cabe apenas UM recurso por questão da Prova Objetiva, sujeito à não análise dos recursos caso contrário.

10.2.3 Os recursos enviados em lote, ou seja, no caso de vários candidatos enviarem o mesmo recurso copiado e colado igualmente, cabe pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

10.3 Se qualquer recurso quanto às questões da Prova Objetiva for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE/PR

10.3.1 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizerem a Prova Objetiva.

10.4 Se qualquer recurso quanto às demais etapas do Concurso Público for julgado procedente, determinando a alteração de notas e resultados, é publicado novo Edital específico.

10.5 Para todas as etapas, a COGEPS emite decisão fundamentada através de editais específicos de acordo com o Cronograma - Anexo III deste Edital.

11 DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

11.1 Após a homologação, a convocação para posse é publicada pelo Órgão Oficial do Município no *site* oficial da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação a serem publicados.

12 DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação do candidato aprovado dentro do número de vaga prevista neste Edital ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.

12.1.1 A convocação do candidato será realizada através da publicação de Edital de Convocação no Órgão Oficial do Município no *site* oficial da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste.

12.1.2 A Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste poderá, a seu critério, fazer o envio de e-mail e/ou carta com aviso de recebimento aos candidatos convocados, sendo, nesse sentido, responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste por toda a vigência do Concurso, bem como acompanhar diariamente a publicação de editais de convocação no *site* da Câmara.

12.1.3 Até o encerramento da vigência do Concurso deverá ser convocado o candidato aprovado dentro do número de vaga ofertada para o respectivo cargo público, ressalvada prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o prazo final de validade do certame.

12.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação é considerado desistente e é substituído, seguindo a ordem de classificação.

12.3 O não comparecimento do candidato no dia, na hora e no local marcados para a realização dos exames admissionais, médico e psicológico implica sua eliminação do Concurso.

12.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer na Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para encaminhamento dos exames médico e psicológico pré-admissionais. O não comparecimento no prazo determinado acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

12.6 O candidato considerado APTO nos exames admissionais tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da aptidão, para apresentar os documentos listados no Anexo IV deste Edital e outros que venham a ser eventualmente requeridos.

12.7 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implica eliminação do Concurso, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

12.8 Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, pode protocolar, no prazo da convocação e por meio de protocolo digital disponibilizado no *site* da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE/PR

Municipal de Vera Cruz do Oeste, no prazo do Edital de Convocação, uma única vez o pedido de deslocamento para o final da lista de classificação, passando a figurar como último na lista classificatória.

13 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

13.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste:

- I - existência de vaga no cargo;
- II - aprovação em Concurso Público;
- III - idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do ato de nomeação;
- IV - ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade com brasileiros e reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13, do Decreto nº 70.436/72;
- V - gozo dos direitos políticos;
- VI - regularidade em relação às obrigações eleitorais e militares;
- VII - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
- VIII - aptidão física e mental comprovada em exame admissional;
- IX - idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;
- X - situação jurídica compatível com a investidura em cargo público municipal, por meio de autodeclaração sujeita ao contraditório, demonstrando:
 - a) não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;
 - b) não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;
 - c) não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.
- XI - outros requisitos vinculados ao exercício do cargo, previstos em legislação;

13.2 Para nomeação e posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deve apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- II - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- III - Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- IV - Carteira de Identidade - RG;
- V - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- VI - Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- VII - 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- VIII - Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- IX - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- X - Comprovante de residência;
- XI - Número do PIS/PASEP;
- XII - Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

13.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

13.4 Cabe à Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste a definição da data de nomeação do candidato aprovado e convocado, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Câmara Municipal.

13.5 O candidato nomeado deve apresentar-se à Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste no prazo improrrogável de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, a fim de tomar posse no cargo.

13.6 O candidato nomeado que não cumprir o disposto no subitem 12.5, ou ainda deixar de entrar no exercício do seu cargo no prazo de 30 dias, contados da data da posse, perde o direito à investidura no cargo, tornando-se a nomeação sem efeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE/PR

13.7 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental torna sem efeito o ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.8 A admissão do aprovado dá-se pelo Regime Estatutário conforme legislação vigente, e a respectiva nomeação é procedida pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, não havendo obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no Concurso.

14 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

14.1 Dentro da sala de provas, é permitido ao candidato portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, documento oficial com foto e garrafa de água sem rótulo.

14.2 Não é permitida qualquer comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

14.3 Não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas com os seguintes equipamentos: *bip*, pager, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso esteja com quaisquer objetos além da caneta e da água (subitem 14.1) devem ser identificados e acondicionados conforme orientação da banca examinadora, não acarretando qualquer responsabilidade à Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste ou à UNIOESTE/COGEPS sobre tais equipamentos.

14.3.1 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, gorros, bonés ou qualquer outro acessório/objeto que impeça a visão total das orelhas do candidato, devendo os objetos ser guardados em local adequado, conforme orientação da banca examinadora.

14.3.2 O candidato com cabelos longos deve comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova e durante a sua realização.

14.3.3 Caso algum candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando qualquer item não permitido, o fato é lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é encaminhado à Coordenação local.

14.4 O ingresso na sala de prova é permitido somente ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:

I – Carteira de Identidade;

II – Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;

III – Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade e/ou Carteira de Habilitação Digital;

IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade.

14.5 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

14.6 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o subitem 14.5, ficando ainda sujeito a posterior confirmação de identidade.

14.7 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE/PR

Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados e outros documentos que não constem no subitem 14.4.

14.8 Não são aceitas fotos, cópias, ainda que autenticadas, nem protocolo de documentos de identidade.

14.9 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação da inscrição.

14.10 Em hipótese alguma é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.

14.11 O candidato que ingressar na sala não poderá sair para ir ao banheiro até que comece a prova, assim como aquele que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

14.12 Candidatos que detenham autorização legal para portar armas de fogo devem evitar ir armados aos locais de prova.

14.12.1 Em conformidade com o subitem 8.2.10.1 deste Edital, o candidato que for identificado com arma de fogo é encaminhado à Coordenação local.

14.12.1.1 Havendo a real necessidade do armamento, o candidato deve informar, fundamentar e demonstrar documentalmente a autorização e a necessidade de porte de arma à supervisão da UNIOESTE/COGEPS, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da realização da prova, assumindo a responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte do armamento, primando pela discricão, a fim de evitar constrangimentos a terceiros, fiscais ou outros candidatos.

14.12.2 A depender do caso concreto, a banca examinadora pode requerer mais informações ao candidato ou mesmo indeferir o porte do armamento durante a realização da prova no prazo de até um dia útil após a solicitação, cabendo recurso do indeferimento, enviado ao mesmo *e-mail* em até dois dias da resposta da banca avaliadora.

14.12.3 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização do Concurso aciona as autoridades competentes para adoção das medidas legais cabíveis, e o candidato fica automaticamente excluído do Concurso.

14.13 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.

14.14 É eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:

- I – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
- II – for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
- III – descumprir o disposto nos itens 14.2 e 14.3;
- IV – tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- V – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
- VI – for surpreendido portando anotações de qualquer natureza;
- VII – não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- VIII – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- IX – afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- X – descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE/PR

- XI – não permitir a coleta de sua assinatura e, se solicitada, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- XII – for surpreendido utilizando lápis ou qualquer outro material que não seja caneta fabricada em material transparente;
- XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança utilizados na realização das provas;
- XIV – não comparecer à Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.
- XV – não realizar qualquer etapa obrigatória para o cargo em que está inscrito.

14.15 Os dois últimos candidatos de cada sala ficarão retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

14.16 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em atas de sala e de coordenação.

14.17 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no *site* da UNIOESTE/COGEPS e/ou da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar os andamentos do Concurso por meio desses *sites*.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

15.2 A Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste, a Comissão Especial de Concurso e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso Público.

15.3 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE/COGEPS ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

15.3.1 O candidato não é informado por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

15.5 Não são fornecidas informações e documentos pessoais do candidato a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.6 A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. A Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste reserva-se o direito de proceder às contratações conforme número de vaga ofertada, conforme subitem 2.1, dentro da validade do Concurso e prorrogação, caso haja, bem como em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória e as normas legais em vigência.

15.7 Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente poderão ser realizadas por meio de outro Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE/PR

15.8 Enquanto estiver vigente o Concurso, o candidato deve manter atualizado todos os seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e *e-mail*, na página do Concurso do site da UNIOESTE/COGEPS.

15.9 É de inteira responsabilidade dos candidatos a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento.

15.10 São anexos integrantes deste Edital:

Anexo I: Quadro de Cargo e Atribuições;

Anexo II: Conteúdo Programático;

Anexo III: Cronograma do Concurso;

Anexo IV: Documentos exigidos no ato da nomeação.

15.11 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

15.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz do Oeste, Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO APARECIDO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE/PR

ANEXO I – QUADRO DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

QUADRO 1 – LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*
Agente Administrativo Especialista - Técnica Legislativa e Redação Oficial	Ensino Superior em Administração, ou Contabilidade, ou Direito	40	3.400,00	01	100,00	PO

Atribuições do cargo: Digitar Projetos de Lei, projetos de resolução, pareceres, justificativas, indicações, requerimentos, portarias, atos, ofícios, relatórios, notas de esclarecimentos, vetos, emendas, substitutivos, recursos, mensagens, moções e certidões; Fazer a transmissão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas via site oficial da Câmara Municipal, bem como redes sociais através do respectivo sistema; Digitar e Confeccionar roteiros para Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas; Digitar Atas da Sessões da Câmara Municipal; Redigir as Atas das reuniões das Comissões da Câmara Municipal; Organizar Processos Licitatórios, e digitar suas peças documentais; Organizar Processos de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), e digitar suas peças documentais do Processo CPI; Digitar Autógrafos e Resoluções; Organizar a coleta de preços para aquisição de bens permanentes, materiais de consumo e serviços, que possam ser adquiridos sem Processos de Licitação e Dispensa de Licitação; Efetuar o recebimento, conferência, armazenamento e conservação de materiais e equipamentos; Auxiliar no exame das proposições do Processo Legislativo da Câmara Municipal; Executar outras tarefas correlatas de Interesse administrativo e legislativo, transcrever e responsabilizar-se por redação oficial Leis, Resoluções e atos administrativos, dentre outros, conforme coordenação superior. Proceder a estudos de alteração da legislação Municipal. Efetuar a atualização e a consolidação da Legislação Municipal, quando necessário. Encaminhar e conferir a publicação dos atos e Proposições. Redigir e digitar ofícios oriundos de requerimentos e de pedidos de informações e controlar o prazo de envio de respostas a estes. Fornecer relatórios dos requerimentos e dos pedidos de informações aos respectivos autores e prestar informações. Acompanhar as atividades legislativas efetuando o registro e a catalogação dos assuntos e arquivando matérias veiculadas na imprensa. Receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos, dando-lhes o devido destino. Protocolar e expedir a correspondência oficial; Controlar os arquivos corrente, intermediário e permanente, determinando prazos de guarda e destino dos documentos, com base em avaliação dos valores legal e histórico; Atender a solicitação de documentos arquivados por parte dos públicos interno e externo, controlando sua saída ou providenciando fotocópias; Responsabilizar - se pelo encaminhamento e gerenciamento das publicações oficiais, comunicados públicos, cartas, convites, e todas os encaminhamentos de informações, comunicados e publicidade, análogos e correlatos relacionados a sua área de atuação, sendo eles através do site oficial da Câmara Municipal ou através do Diário Oficial Eletrônico do Município; Atender os Públicos interno e externo nas matérias correlatas a sua área de atuação. Elaborar e/ou digitar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros; Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes; Realizar atendimento imediato às chamadas dos diversos setores. Auxiliar e coordenar os outros setores interessados na coleta de informações, na documentação e descrição das informações obtidas e na análise dos sistemas a serem desenvolvidos. Auxiliar o Contabilista na elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual inerentes a Câmara Municipal. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato. Manter-se atualizado a respeito da legislação e prática atualizada de sua área de atuação, participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos, fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Municipal, Exercer a consultoria Legislativa, aos órgãos da Câmara Municipal; Examinar as Proposições do Processo Legislativo da Câmara Municipal, examinar e emitir informação Legislativa, por escrito; sobre Projetos de Lei. Projeto de Resolução, Vetos, Propostas de Emendas, Substitutivos a Projetos de Lei ou Projeto de Resolução, indicações, Requerimentos, Recursos, Pareceres, Propostas de Fiscalização e Controle, Mensagens e Moções; exercer o aconselhamento Legislativo durante a tramitação de Processos de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI); executar outras tarefas correlatas de interesse administrativo e Legislativo. Subsidiar aos Vereadores em todas as fases do processo legislativo. Com trabalhos confidenciais e apartidários e em sua maioria exclusivos, e obedecer a critérios de pertinência, objetividade e isenção técnica. Assim, dispor da possibilidade de analisar situações e formular propostas, realizar estudos aprofundados e justificar alternativas de ação, fundamentando tecnicamente a atuação do Parlamentar. Executar tarefas correlatas ao cargo. Demais atribuições inerentes ao cargo.

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,0).



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE/PR

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos. Percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões. Inferência de efeitos de sentido na textualidade. Reconhecimento de relações lógico-discursivas marcadas por conjunções, advérbios, elementos argumentativos, entre outros. Reconhecimento dos efeitos decorrentes do uso de recursos gramaticais. Tópicos de gramática normativa. Funcionamento dos recursos linguísticos. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfossintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Compreensão de estruturas temática e lexical complexas.
CONHECIMENTOS GERAIS	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do Estado do Paraná e do Brasil. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Vera Cruz do Oeste-PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, do estado e do Brasil.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Expediente Funcional e Organizacional. Noções de Organização e Controle de Material de Expediente; Técnicas de Serviços de Escritório. Conceito de Documentação e sua Terminologia. Conceituação: ata, atestado, certidão, circular, comunicado, convite, convocação, edital, ofício, ordem de serviço, portaria, requerimento, indicação e projeto de lei. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word), e planilhas eletrônicas (Excel), Apresentação de Slides (Power Point). Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Ética profissional. Arquivologia. Noções de Direito Administrativo; Princípios da Administração Pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial: Decreto, Edital, Ofício e Memorando; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções básicas de informática; Correio Eletrônico; Internet; Lei de Acesso à Informação, Lei Orgânica do Município de Vera Cruz do Oeste-PR, Lei 633/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vera Cruz do Oeste-PR; Lei 1402/2022 que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores da Câmara de Vera Cruz do Oeste-PR e suas alterações, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE/PR

ANEXO IV - DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS

Os candidatos convocados deverão entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Cartão de vacina, do candidato, atualizado;
- k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Comprovante de endereço atual;
- o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- r) exame de sanidade física e mental, que comprove aptidão para o exercício do cargo e ou função;
- s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os atestados e certidões apresentados deverão estar dentro do período de validade.
- b) Além dos documentos listados acima, a Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste poderá solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE/PR

ANEXO III – CRONOGRAMA

PASSOS	ATIVIDADES	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	19/02/2024
1.2	Prazo para impugnação do Edital de Abertura do Concurso Público.	20 a 22/02/2024
1.3	Publicação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital de Abertura.	23/02/2024
2	ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
2.1	Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.	19/02 a 01/03/2024
2.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	08/03/2024
2.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	09 a 11/03/2024
2.4	Publicação das respostas aos recursos e resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	14/03/2024
3	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
3.1	Período de inscrições no site da Coordenadoria Geral de Processos Seletivos e Processos Seletivos – UNIOESTE	19/02 a 24/03/2024
3.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	25/03/2024
4	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
4.1	Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos.	28/03/2024
4.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições.	29 a 31/03/2024
4.3	Publicação das respostas aos recursos e da homologação definitiva das inscrições.	03/04/2024
5	PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA, ENSALAMENTO E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS	
5.1	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva, com ensalamento.	08/04/2024
6	PROVA OBJETIVA	
6.1	Realização da Prova Objetiva	14/04/2024
6.2	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, dos cadernos de provas e do formulário para recursos.	15/04/2024
6.3	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	16 a 18/04/2024
6.4	Publicação das respostas aos recursos e do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	25/04/2024
6.5	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva, com nota e classificação.	26/04/2024
6.6	Prazo para interposição de recursos contra a nota da Prova Objetiva.	27 a 29/04/2024
6.7	Publicação das respostas aos recursos e Resultado Definitivo da Prova Objetiva, com nota e classificação.	02/05/2024
7	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	Após 03/05/2024

***OBS.:** Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concurso e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste Edital.